

01-0622/2002



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0622/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0622/2002 DE 05/11/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

DENOMINA AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA A MARGINAL ESQUERDA DO RIO PINHEIROS, INOMINADA -SENTI- DO BAIRRO-CENTRO.

O B S E R V A C O E S:

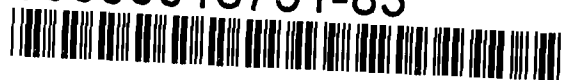
Lei nº 13.839

de 02/06/2004

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 14:27:43

00000018751-83



ARQUIVADO EM 03/06/2004

Viviane R.

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE:
Constituição e J. 105 NOV 2002
Política Urbana, Metrop. M.A.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0622/2002

Denomina **AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA** a Marginal Esquerda do Rio Pinheiros inominada – sentido bairro-centro.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

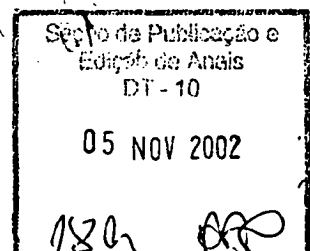
Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA**, a Marginal Esquerda do Rio Pinheiros inominada – sentido bairro-centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



CMS P - A T M

-31-01-2002-17:25-006509

2.º TERCEIRO

1.º
2.º
3.º

1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO

1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO

1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO
1.º TERCEIRO

1.º TERCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) (neste(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	e folha de informação sob nº
10	1714102

INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Justificativa

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura, o ilustre Major e Prof. SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, exemplo de honradez, competência e dedicação a tudo que fazia.

O Major do exército brasileiro e professor de Educação Física, faleceu aos 93 anos no dia 28.08.02, no Hospital Alvorada, vítima de insuficiência múltipla. Oriundo de uma família de atletas, seu pai campeão carioca, brasileiro e sul-americano de esgrima, Padilha iniciou cedo nos esportes. Militar de carreira, à época, o Cadete Padilha também praticava esportes no quartel. Mas foi no atletismo que Sylvio de Magalhães Padilha galgou os degraus mais altos na sua vida de atleta.

Quantas foram as medalhas e principalmente quantas vezes o nosso País foi representado por ele. Em 1964 é cooptado membro do Comitê Internacional Olímpico. Na mais alta entidade do esporte mundial, foi o membro que mais tempo esteve em sua Comissão Executiva, como um dos mais destacados membros, daquela importante Organização, tendo, inclusive, ocupado a primeira Vice Presidência do COL.

Padilha possui importantes condecorações nacionais e internacionais. Membro honorário e benemérito de inúmeros clubes desportivos em todo o país. Foi presidente de honra de diversas entidades esportivas, Federações Estaduais e Confederações Nacionais. Foi o Presidente de Honra do Comitê Olímpico Brasileiro e da Organização Desportiva Pan-americana.

Era viúvo de Yvonne de Magalhães Padilha, filho de João de Magalhães Padilha e de Thereza de Magalhães Padilha. Dessa união, tiveram uma filha, Sonia Regina.. Major Sylvio deixou um vazio irrecuperável na vida de sua filha, netos, parentes e amigos.

Para tanto conto com meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

Sylvio de Magalhães Padilha nasceu em Niterói, em 05 de junho de 1.909. Major do exército brasileiro, é também Professor de Educação Física, com cursos de pós graduação na Springfield College, em Massachussets, nos Estados Unidos e na Academia Real Sueca de Educação Física. Oriundo de uma família de atletas -- seu pai foi campeão carioca, brasileiro e sulamericano de esgrima -- Padilha iniciou cedo nos esportes. Levado pelas mãos do amigo Vignolli ao América Futebol Clube, no Rio de Janeiro, para assistir ao treino de atletismo da equipe, seu biotipo chamou a atenção do técnico Sinhozinho, que logo lhe convenceu a integrar o time. Foi no salto à altura que teve seus primeiros contatos com o mundo do atletismo.

Militar de carreira, à época, o Cadete Padilha também praticava esportes no quartel. Lá jogava basquete, voleibol, futebol e esgrima, sendo que nessa última modalidade sagrou-se campeão brasileiro militar de espada. Desportista eclético, Padilha foi campeão carioca de basquete pelo Fluminense Futebol Clube e chegou a integrar as seleções carioca e brasileira de basquetebol. Mas foi mesmo no atletismo que Sylvio de Magalhães Padilha galgou os degraus mais altos na sua vida de atleta.

Do salto à altura, foi logo guindado às provas de velocidade, principalmente aquelas sobre barreiras, nas quais vai sagrar-se o nosso grande campeão. Do América transfere-se para o Fluminense e lá começa uma trajetória de glórias dentro do esporte base. Em 1927, toma parte em sua primeira competição oficial e, aos dezoito anos de idade, é terceiro colocado no Campeonato Brasileiro de Atletismo Adulto, na prova dos 110 metros sobre barreiras. No ano seguinte, sagra-se Campeão Brasileiro e quebra o seu primeiro recorde nacional, desta vez na prova dos 100 metros rasos. A partir daí, foi uma sequência impressionante de vitórias e recordes, que só terminaram no ano de 1.948, quando deixa definitivamente as pistas do atletismo, como atleta.

g l n

Padilha foi campeão e recordista carioca, paulista, brasileiro e sulamericano em todas as provas de velocidade nas quais competiu, 100 metros rasos, 200 metros rasos, 400 metros rasos, salto à distância, 110 metros sobre barreiras, 400 metros sobre barreiras e os revezamentos 4 x 100 metros e 4 x 400 metros. Na prova dos 400 metros sobre barreiras, sua especialidade, seu recorde sulamericano durou exatos vinte e seis anos, sendo até hoje um dos recordes continentais mais longos da história do atletismo mundial.

Em 1932, ainda no Rio de Janeiro, Padilha é convocado para integrar a equipe olímpica brasileira que tomou parte nos Jogos Olímpicos em Los Angeles, nas provas dos 110 metros sobre barreiras e 400 metros sobre barreiras. A viagem, a bordo do navio Itaquicê, acabou entrando para a história do nosso esporte, como uma página folclórica e cheia de aventuras. Contudo, pouco antes da viagem aos Estados Unidos, nosso atleta sofre um acidente em uma manobra feita durante exercícios à cavalo no exército e tem a perna fraturada. Embarca, portanto, machucado e apenas tira o gesso no navio, poucos dias antes de desembarcar em Los Angeles, não lhe tendo sido possível realizar os treinamentos adequados. Isso prejudicou sua performance em Los Angeles.

Porém, em 1936, é novamente convocado para integrar a equipe brasileira, desta vez para correr somente a prova de sua especialidade, os 400 metros sobre barreiras, já radicado em São Paulo, Cidade para qual muda-se em 1933, com sua família, em razão de suas atribuições militares. Àquela altura, já é o oitavo colocado no ranking mundial da prova. Na ocasião, a pista do Clube Espéria, para o qual transferiu-se e passou a competir, estava em reforma, pelo que Padilha, com o apoio de seu técnico e também técnico da seleção brasileira, o austríaco Emanuel Matula, treinou nos terrenos baldios ao lado do Clube, nos quais hoje se localiza a marginal do Tietê.

Em Berlin, durante os Jogos Olímpicos, após conquistar mais um recorde sulamericano, batendo competidores importantes de todo o mundo, torna-se o primeiro atleta da América do Sul a chegar a uma final olímpica em provas de atletismo, conquistando a quinta posição, a qual veio a ser a melhor colocação do atletismo brasileiro em provas

J. L. A.

de pista até o ano de 1980, quando Agberto Conceição Guimarães obteve a quarta colocação na prova dos 800 metros rasos, nos Jogos Olímpicos de Moscou.

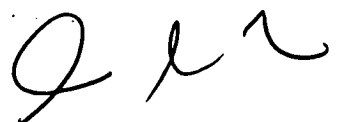
A façanha do atleta brasileiro o tornou mundialmente conhecido e respeitado. Convidado para participar de diversos meetings internacionais, venceu inúmeras provas na Europa, derrotando atletas já consagrados naquele Continente.

Vale lembrar, também, ressaltar o feito ocorrido no Sulamericano de Lima, no Peru, no ano de 1.939. Coube a Padilha a dupla missão de Chefe da Delegação Brasileira e atleta. Além de participar dos Congressos técnicos e reuniões até altas horas da noite, na condição de Chefe da nossa Delegação, Padilha correu e venceu as provas de 110 metros sobre barreiras, 400 metros sobre barreiras, 400 metros rasos e os revezamentos 4 x 100 e 4 x 400 metros. O Brasil sagrou-se bicampeão sulamericano. Mas o importante é que o nosso esporte conquistava, pela primeira vez na nossa história esportiva, o primeiro título internacional fora de nossas fronteiras, já que o Campeonato Sulamericano anterior, também vencido pelo Brasil, havia se realizado na Cidade do Rio de Janeiro. Naquele ano, os resultados de Padilha, tão expressivos, o fizeram receber da Helms Foudation, nos Estados Unidos, o troféu de o mais destacado atleta das Américas.

No ano de 1.940, terceiro colocado no ranking mundial, não pode participar dos Jogos Olímpicos, que se realizariam em Tóquio, no Japão, e que foram cancelados em virtude da guerra.

Padilha continuou treinando, competindo e vencendo seus competidores até o ano de 1.948, quando deixa definitivamente as pistas, para se dedicar à carreira de dirigente, a qual não foi menos brilhante.

Ainda atleta, no ano de 1.939, a convite do então Governador Adhemar de Barros, Padilha funda e dirige por mais de quarenta anos o Departamento de Esportes do Estado de São Paulo (DEESP), depois chamado de Departamento de Educação Física



do Estado de São Paulo (DEFE), e hoje Coordenadoria de Esportes e Recreação (COER). Regulamenta a atividade esportiva no Estado de São Paulo, antes mesmo de fazê-lo a nível nacional. Como Diretor do DEFE, cria o Campeonato Colegial, Troféu Bandeirantes, Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Troféu Adhemar de Barros, hoje conhecido como Troféu Brasil de Atletismo, dentre outras competições que até hoje existem. Constrói os primeiros centros poliesportivos do Estado e do País, sendo os mais importantes o Conjunto Desportivo Baby Barioni -- conhecido como Água Branca -- e o Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães -- conhecido como Ibirapuera.

Trouxe para o Brasil, a convite do Governo do Estado de São Paulo, a então seleção de natação japonesa, os chamados "peixes voadores", que na década de 40 eram os melhores nadadores do mundo. Criou as turmas volantes de atletismo que, como o objetivo de popularizar o esporte e com o fim de buscar novos valores, fazia demonstrações em todo o interior do Estado. Foi também, por longos anos, Diretor da Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo.

Em 1.948, Padilha é convidado a integrar o Comitê Olímpico Brasileiro e passa a ser Diretor do Departamento Técnico do COB. Nessa posição, Padilha é escolhido Chefe das Missões Brasileiras aos Jogos Olímpicos de 1.948, 1.953, 1.956 e 1.960. Já como presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Padilha comanda o envio de nossas Delegações aos Jogos de 1.964, 1.968, 1.972, 1.976, 1.980, 1.984 e 1.988. Chefia também as nossas Delegações a todos os Jogos Panamericanos realizados desde 1.951 até 1.987, além de muitas outras competições importantes.

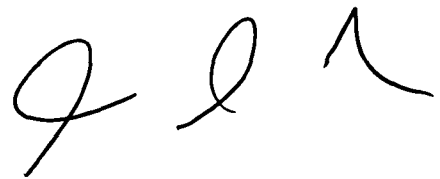
Em 1.963 Padilha realiza, na qualidade de Presidente do Comitê Organizador, os Jogos Panamericanos, na Cidade de São Paulo. Nesse ano, assume a Vice-Presidência na Organização Desportiva Panamericana (ODEPA). No mesmo ano, assume a Presidência do Comitê Olímpico Brasileiro, cargo que ocupou até 1.991.

921

Exerceu, também, a Presidência da Organização Desportiva Panamericana e a Vice-Presidência da Organização Desportiva Sulamérica. Foi Vice-Presidente do Conselho Nacional de Desportos e Presidente do Conselho Regional de Desportos.

Em 1.964 é cooptado membro do Comitê Internacional Olímpico. Na mais alta entidade do esporte mundial, foi o membro que mais tempo esteve em sua Comissão Executiva, como um dos mais destacados membros, daquela importante Organização, tendo, inclusive, ocupado a primeira Vice-Presidência do COI. Presidiu importantes Comissões no Comitê Internacional Olímpico, como por exemplo a Comissão de Enquete sobre a Rodésia, que culminou por expulsar a África do Sul do Movimento Olímpico, em virtude do flagrante racismo verificado naquele país. Teve papel preponderante na admissão da China no Movimento Olímpico e presidiu, também, as Comissões de Elegibilidade do COI, da Grécia como Sede Permanente e do Movimento Olímpico.

Padilha possui importantes condecorações nacionais e internacionais. Membro honorário e benemérito de inúmeros clubes desportivos em todo o país. É presidente de honra de diversas entidades esportivas, Federações Estaduais e Confederações Nacionais. É Presidente de Honra do Comitê Olímpico Brasileiro e da Organização Desportiva Panamericana.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS - SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

24º

CAPITAL - SP.

Iracema Boquetti Merola

Oficial

OBITO Nº 20338

Forma nº. 02 do proc.

nº 622 de 02

de

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

RE 11.132

CERTIFICO que as fls. 250 do livro C-113 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 59781 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de **SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA**, falecido no dia vinte e oito de agosto de dois mil e dois (28/08/2002), às 14. horas e 50 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Alvorada, de sexo masculino, Oficial do Exército, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado na rua Dr. Melo Alves, 635, 10ª, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, com 93 anos de idade, viúvo de YVONNE DE MAGALHÃES PADILHA, filho de JOÃO DE MAGALHÃES PADILHA e de THEREZA DE MAGALHÃES PADILHA. DEIXOU A FILHA: SONIA REGINA (maior). DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO.

Foi declarante Sonia Regina de Magalhães Padilha Murray (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Guilherme Monteiro, e Dr. Ramon Farrás Lopez, que deu como causa da morte: insuficiência de múltiplos órgãos, senilidade tendo sido cremado no Crematório, Capital.

Registro feito em quatro de setembro de dois mil e dois.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de setembro de 2002.

Cristiane Aparecida Boquetti
Escritor Autorizada

PRIMEIRA VIA
ISENTE DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: Cristiane Aparecida Boquetti

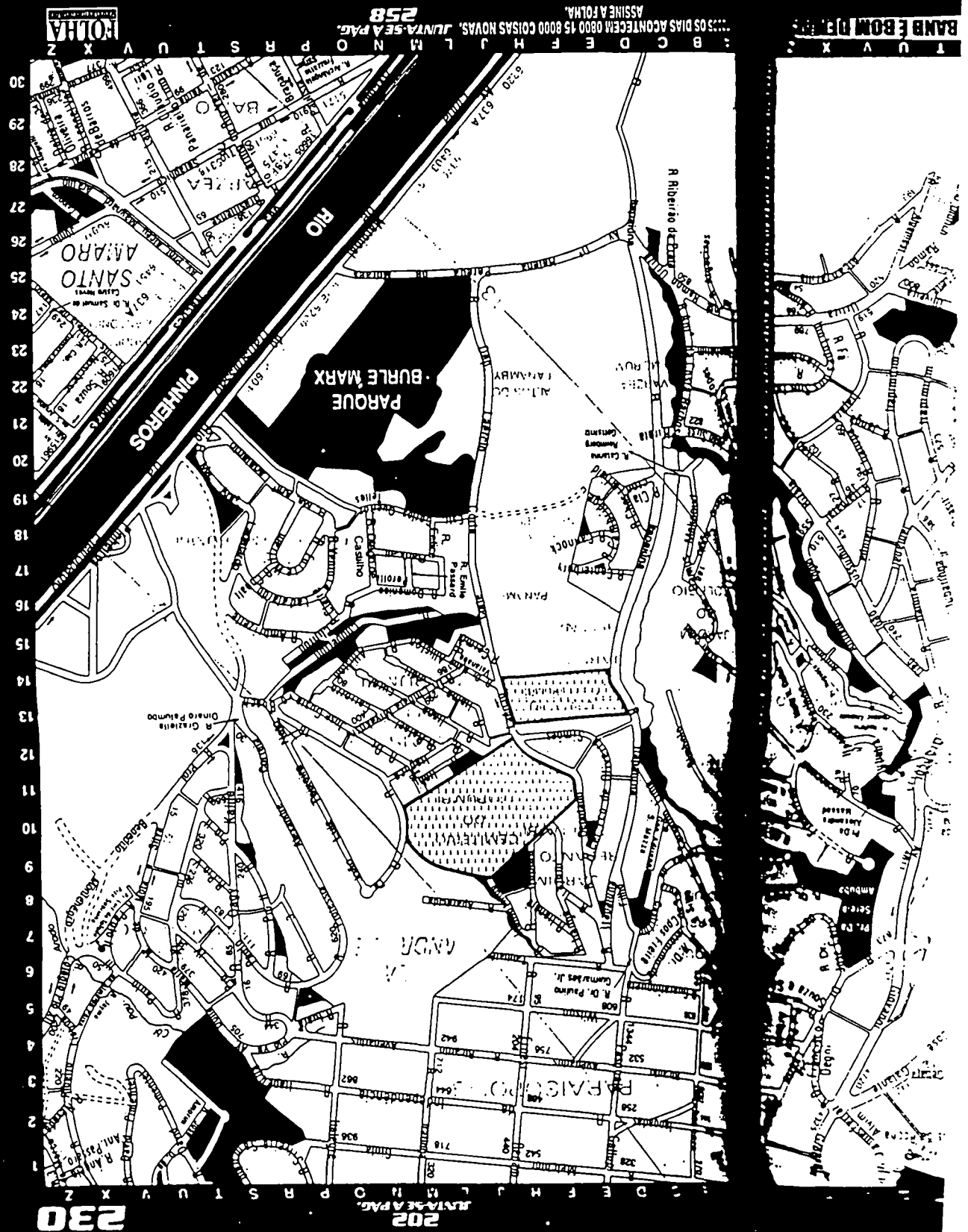
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS
Cristiane Aparecida Boquetti
ESCREVENTE AUTORIZADA

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

AUTENTICAÇÃO
conforme o original em cartório que dou fé.

S. Paulo, 04 SET 2002

☐ SIMONE REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
☐ ANA Mª GALUCCI DE SOUSA - Esc. Autorizada
☐ MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizada
☐ CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

10

do processo n°

01-622

de 20

02 13, 11, 02

(a).....

40

Ao Senhor Assessor Chefe,
sobre o assunto, consta:

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

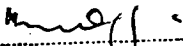
PL 666/95 arquivo

13-11-02


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

13 / 11 / 02



BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13.11.02 às 18:25 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

BANATÃO

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de novembro de 82

Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11

Em 29.11.82

(a) Carlos Roberto de Silva

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1
Processo nº 622/2002
Carlos Roberto Silva
Reg. 11136

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 622 /2002, de minha autoria :

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 622/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 09 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20.11.02

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 25/11/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG.3

EM 25/11/02

às 17:55 h.

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 26/11/2002.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

Em, 26/11/2002.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE em juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 S. D. 12a. 14.
Em 03.12.02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º 12 do proc.
N.º 01-622 de 1902
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de novembro de 2002.

18 - OF-LEGS
OFÍCIO N. 0728/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 622/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha a Marginal Esquerda do Rio Pinyheiros, denominada - sentido bairro-centro, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 622/2002 de fl. 01, localização da via de fl. 09 e do despacho da comissão solicitante de fl. 11.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



Folha n.º	13	do proc.
N.º	01-622	de 18/02
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de novembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 728, de 27/11/2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 622/02, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL
29 NOV 2002

Anexo: cópia xerográfica do PL 622/02 de fl. 01, localização da via de fl. 09 e do despacho da comissão solicitante de fl. 11.

RECEBIDO
SGM/ATL
29 NOV 2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-622 de 20 02, 03/12/02

(a)

24 ✓

ROSMARLEY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 02/12/2002

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/02 às 16:05 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

S E G U E juntada nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 2/506

Em 23.12.92

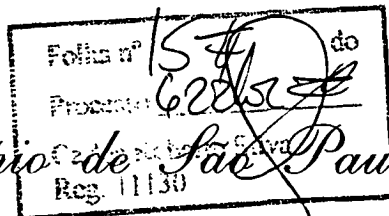
(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo



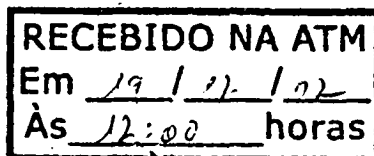
São Paulo, 19 de dezembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 783₁₀₂
Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0728/2002
Processo nº 2002-0.283.003-5

15 - DOCREC
15-0894/2002

Senhor Presidente



Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia da informação prestada pelo Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano sobre o Projeto de Lei nº 622/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Major Sylvio de Magalhães Padilha a Marginal Esquerda do Rio Pinheiros.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/TCP/art
Resp 622-02

ALEG 3
Em 19/12/02
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

20/12/02

[Signature]
DELMACOMINHOES
Ass. Leg. 3

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/2002

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/02 às 13:10 h

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 16 do
Processo 622/2002
REC. COPIA

do *proc.* nº 2002.0283.003-5 em 10/12/2002 (a) *mdc*
folha de informação nº 08-
MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de A. G. Geral 1
CASS 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 622/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.986 / 2.002 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUEZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 16.702 / 1.980

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: AV

MARGINAL DO RIO PINHEIROS

CODLOG: 13014-1

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: AV MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

Unse
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

E) OBSERVAÇÃO:

O CROQUI ANEXO EM FLS.04 NÃO É SUFICIENTE PARA CARACTERIZARMOS OS DADOS TÉCNICOS.
SOLICITAMOS CITAR O INÍCIO E O TÉRMINO DO TRECHO OBJETO DO PRESENTE PL.

10/12/02
ELIANA BECCATO
DIRETOR(A) DE DIV. TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB
13 DEZ 2002
RECEBIDO HOJE

SEGUE 2, juntado 2, nesta data
documento 2 e papel de Informação
rubricado 2 n.º 2
Em 13/10/153
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de janeiro de 2003.

Folha nº	1	do
Processo	622/02	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11134		

Senhor Vereador

Ref. Projeto de Lei nº 0622/02

Cumpre-nos informar que para regular tramitação do Projeto de Lei nº 0622/02, de autoria de Vossa Excelência, que visa denominar Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, a Marginal Esquerda do Rio Pinheiros, sentido bairro-centro, faz-se necessária a juntada de croqui mais detalhado do local individualizando o logradouro que se pretende denominar uma vez que, segundo informações prestadas pelo Executivo, "o croqui anexo em fls. 04 não é suficiente para caracterizarmos os dados técnicos. Solicitamos citar o início e o término do trecho objeto do presente projeto de lei".

Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento "D", juntar as informações acima requeridas com a maior brevidade possível.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,


Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Legislativo Chefe Substituto
AT.1

Exmo. Sr. Vereador
Antonio Carlos Rodrigues

RECEBIDO Em 13/01/03

RF. 25.505

0622-02

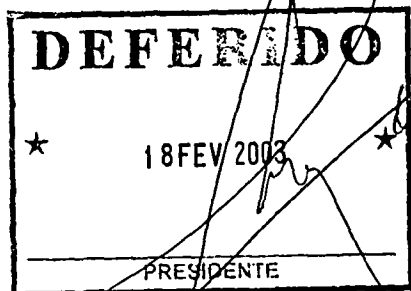
SEGURO	documentos
de informação	em 13/01/03
em 13/01/03	em 13/01/03

SEGUE juntado , nesta data
documento o papel de informação
rubricado nº
Lm 2012/183
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139



Folha nº 13 do
Processo 0225/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11124

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



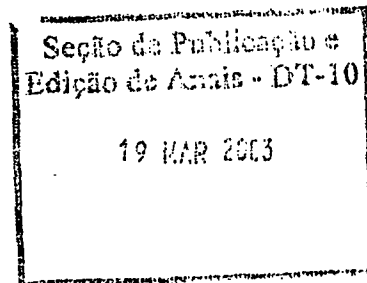
13 - RDS
13-0080/2003

REQUERIMENTO

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais que seja juntado ao Projeto de Lei nº 0622/02, de minha autoria, croqui detalhado do logradouro a ser denominado.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues



A Com. de *Constituição e Justiça*

19 / 02 / 03

[Signature]
BRENO GANDUFMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em *20/02/03* às *13h*

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
VLS 11.130

Do nobre vereador *A.P. Barateiro*
para relatar
Sala da Comissão de Constituição
e Justiça
Em... de... de...

[Signature]

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) **reiteração** de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 622/2002, de sua autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha) constitui homonímia?

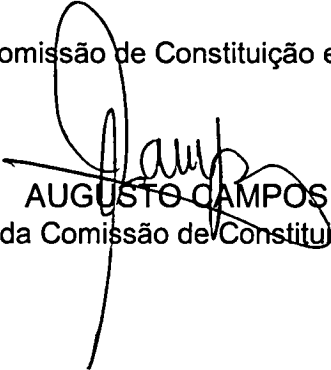
4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Justifica-se a reiteração tendo em vista que, em resposta a pedido anterior (Ofício ATL nº 783/02), o órgão do Executivo declarou a insuficiência dos dados para a exata localização da via, solicitando a citação do início e término do trecho objeto do projeto. Tais dados foram juntados, em requerimento, pelo autor da propositura.

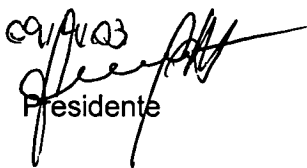
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 622/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 19 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

if0622a-02

A LEG. 3
EM 10 / 4 / 03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

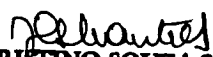
RECEBIDO EM LEG3
EM 10/04/03
ÀS 18:00 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Sr. Creusa

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

11/04/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

11/04/2003


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

SEQUEM _____, juntado _____, nesta oca
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 21/23
Em 23/04/03


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº...21...do proc.
nº 622...de 2002
CRESSA LEONILDA LAYANIAS ALVES
Encarregada do Setor

São Paulo, 15 de abril de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0189/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 622/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha a Marginal Esquerda do Rio Pinheiros inominada - sentido bairro-centro reiterando, pelos motivos exposto no despacho anexo, a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 728/02, de 27 de novembro de 2002, no sentido de que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 622/02 de fls. 01, da localização da via de fls. 19 e do despacho da comissão solicitante de fls. 20.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/clza



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....32.....do proc.
nº 01-622.....de 2002
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Poderes da Câmara

São Paulo, 15 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 189, de 15/04/03,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 622/02, de
autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

22/04/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 622/02 de fls. 01, da localização da via de fls. 19
e do despacho da comissão solicitante de fls. 20.

ANA LUIZA VIANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23 ✓

do processo nº 01-622 de 20 02, 23, 04, 03

(a) Re:
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/2003

Relatório
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23.4.03 às 18:30 h

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

10.000
11.000
12.000

AVIAS LITONIA

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11.240.75

Em 20.05.53

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de MAIO de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 248 /03
Ref. Of. n° 18/Leg.3/0189/2003
Processo n° 2002-0.283.003-5

15 - DDCREC
15-0246/2003

RECEBIDO NA ATM
Em 19/5/03
Às 13:15 horas

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
MTA - 9140, 9141, 9142, 9143, 9144, 9145, 9146, 9147, 9148, 9149, 9150, 9151, 9152, 9153, 9154, 9155, 9156, 9157, 9158, 9159, 9160, 9161, 9162, 9163, 9164, 9165, 9166, 9167, 9168, 9169, 9170, 9171, 9172, 9173, 9174, 9175, 9176, 9177, 9178, 9179, 9180, 9181, 9182, 9183, 9184, 9185, 9186, 9187, 9188, 9189, 9190, 9191, 9192, 9193, 9194, 9195, 9196, 9197, 9198, 9199, 9200, 9201, 9202, 9203, 9204, 9205, 9206, 9207, 9208, 9209, 9210, 9211, 9212, 9213, 9214, 9215, 9216, 9217, 9218, 9219, 9220, 9221, 9222, 9223, 9224, 9225, 9226, 9227, 9228, 9229, 9230, 9231, 9232, 9233, 9234, 9235, 9236, 9237, 9238, 9239, 9240, 9241, 9242, 9243, 9244, 9245, 9246, 9247, 9248, 9249, 9250, 9251, 9252, 9253, 9254, 9255, 9256, 9257, 9258, 9259, 9260, 9261, 9262, 9263, 9264, 9265, 9266, 9267, 9268, 9269, 9270, 9271, 9272, 9273, 9274, 9275, 9276, 9277, 9278, 9279, 9280, 9281, 9282, 9283, 9284, 9285, 9286, 9287, 9288, 9289, 9290, 9291, 9292, 9293, 9294, 9295, 9296, 9297, 9298, 9299, 9300, 9301, 9302, 9303, 9304, 9305, 9306, 9307, 9308, 9309, 9310, 9311, 9312, 9313, 9314, 9315, 9316, 9317, 9318, 9319, 9320, 9321, 9322, 9323, 9324, 9325, 9326, 9327, 9328, 9329, 9330, 9331, 9332, 9333, 9334, 9335, 9336, 9337, 9338, 9339, 9340, 9341, 9342, 9343, 9344, 9345, 9346, 9347, 9348, 9349, 9350, 9351, 9352, 9353, 9354, 9355, 9356, 9357, 9358, 9359, 9360, 9361, 9362, 9363, 9364, 9365, 9366, 9367, 9368, 9369, 9370, 9371, 9372, 9373, 9374, 9375, 9376, 9377, 9378, 9379, 9380, 9381, 9382, 9383, 9384, 9385, 9386, 9387, 9388, 9389, 9390, 9391, 9392, 9393, 9394, 9395, 9396, 9397, 9398, 9399, 9400, 9401, 9402, 9403, 9404, 9405, 9406, 9407, 9408, 9409, 9410, 9411, 9412, 9413, 9414, 9415, 9416, 9417, 9418, 9419, 9420, 9421, 9422, 9423, 9424, 9425, 9426, 9427, 9428, 9429, 9430, 9431, 9432, 9433, 9434, 9435, 9436, 9437, 9438, 9439, 9440, 9441, 9442, 9443, 9444, 9445, 9446, 9447, 9448, 9449, 9450, 9451, 9452, 9453, 9454, 9455, 9456, 9457, 9458, 9459, 9460, 9461, 9462, 9463, 9464, 9465, 9466, 9467, 9468, 9469, 9470, 9471, 9472, 9473, 9474, 9475, 9476, 9477, 9478, 9479, 9480, 9481, 9482, 9483, 9484, 9485, 9486, 9487, 9488, 9489, 9490, 9491, 9492, 9493, 9494, 9495, 9496, 9497, 9498, 9499, 9500, 9501, 9502, 9503, 9504, 9505, 9506, 9507, 9508, 9509, 9510, 9511, 9512, 9513, 9514, 9515, 9516, 9517, 9518, 9519, 9520, 9521, 9522, 9523, 9524, 9525, 9526, 9527, 9528, 9529, 9530, 9531, 9532, 9533, 9534, 9535, 9536, 9537, 9538, 9539, 9540, 9541, 9542, 9543, 9544, 9545, 9546, 9547, 9548, 9549, 9550, 9551, 9552, 9553, 9554, 9555, 9556, 9557, 9558, 9559, 9560, 9561, 9562, 9563, 9564, 9565, 9566, 9567, 9568, 9569, 9570, 9571, 9572, 9573, 9574, 9575, 9576, 9577, 9578, 9579, 9580, 9581, 9582, 9583, 9584, 9585, 9586, 9587, 9588, 9589, 9590, 9591, 9592, 9593, 9594, 9595, 9596, 9597, 9598, 9599, 9600, 9601, 9602, 9603, 9604, 9605, 9606, 9607, 9608, 9609, 9610, 9611, 9612, 9613, 9614, 9615, 9616, 9617, 9618, 9619, 9620, 9621, 9622, 9623, 9624, 9625, 9626, 9627, 9628, 9629, 9630, 9631, 9632, 9633, 9634, 9635, 9636, 9637, 9638, 9639, 9640, 9641, 9642, 9643, 9644, 9645, 9646, 9647, 9648, 9649, 9650, 9651, 9652, 9653, 9654, 9655, 9656, 9657, 9658, 9659, 9660, 9661, 9662, 9663, 9664, 9665, 9666, 9667, 9668, 9669, 9670, 9671, 9672, 9673, 9674, 9675, 9676, 9677, 9678, 9679, 9680, 9681, 9682, 9683, 9684, 9685, 9686, 9687, 9688, 9689, 9690, 9691, 9692, 9693, 9694, 9695, 9696, 9697, 9698, 9699, 9700, 9701, 9702, 9703, 9704, 9705, 9706, 9707, 9708, 9709, 9710, 9711, 9712, 9713, 9714, 9715, 9716, 9717, 9718, 9719, 9720, 9721, 9722, 9723, 9724, 9725, 9726, 9727, 9728, 9729, 9730, 9731, 9732, 9733, 9734, 9735, 9736, 9737, 9738, 9739, 9740, 9741, 9742, 9743, 9744, 9745, 9746, 9747, 9748, 9749, 9750, 9751, 9752, 9753, 9754, 9755, 9756, 9757, 9758, 9759, 9760, 9761, 9762, 9763, 9764, 9765, 9766, 9767, 9768, 9769, 9770, 9771, 9772, 9773, 9774, 9775, 9776, 9777, 9778, 9779, 9780, 9781, 9782, 9783, 9784, 9785, 9786, 9787, 9788, 9789, 9790, 9791, 9792, 9793, 9794, 9795, 9796, 9797, 9798, 9799, 9800, 9801, 9802, 9803, 9804, 9805, 9806, 9807, 9808, 9809, 9810, 9811, 9812, 9813, 9814, 9815, 9816, 9817, 9818, 9819, 9820, 9821, 9822, 9823, 9824, 9825, 9826, 9827, 9828, 9829, 9830, 9831, 9832, 9833, 9834, 9835, 9836, 9837, 9838, 9839, 9840, 9841, 9842, 9843, 9844, 9845, 9846, 9847, 9848, 9849, 9850, 9851, 9852, 9853, 9854, 9855, 9856, 9857, 9858, 9859, 9860, 9861, 9862, 9863, 9864, 9865, 9866, 9867, 9868, 9869, 9870, 9871, 9872, 9873, 9874, 9875, 9876, 9877, 9878, 9879, 9880, 9881, 9882, 9883, 9884, 9885, 9886, 9887, 9888, 9889, 9890, 9891, 9892, 9893, 9894, 9895, 9896, 9897, 9898, 9899, 9900, 9901, 9902, 9903, 9904, 9905, 9906, 9907, 9908, 9909, 9910, 9911, 9912, 9913, 9914, 9915, 9916, 9917, 9918, 9919, 9920, 9921, 9922, 9923, 9924, 9925, 9926, 9927, 9928, 9929, 9930, 9931, 9932, 9933, 9934, 9935, 9936, 9937, 9938, 9939, 9940, 9941, 9942, 9943, 9944, 9945, 9946, 9947, 9948, 9949, 9950, 9951, 9952, 9953, 9954, 9955, 9956, 9957, 9958, 9959, 9960, 9961, 9962, 9963, 9964, 9965, 9966, 9967, 9968, 9969, 9970, 9971, 9972, 9973, 9974, 9975, 9976, 9977, 9978, 9979, 9980, 9981, 9982, 9983, 9984, 9985, 9986, 9987, 9988, 9989, 9990, 9991, 9992, 9993, 9994, 9995, 9996, 9997, 9998, 9999, 10000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano acerca do Projeto de Lei n° 622/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha a Marginal Esquerda do Rio Pinheiros, denominada – sentido bairro – centro.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPPLY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/crtan
Resp 022-02

À LEG 3

Em 19/05/03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 19/05/03

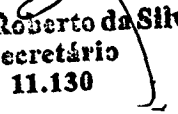
ÀS 18:30 h.



À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 20/05/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/05/03 às 18:00 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 257 do
Processo 60862
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do *proe* . nº 2002-0283.003 - em 06/05/2003 . (a) *WDR* .
folha de informação nº - 17 -

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

MARLY BUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 622/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.986 / 2.002 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 16.702 / 1.980

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: AV

MARGINAL DO RIO PINHEIROS

CODLOG: 13014-1

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: AV MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO SOB A PONTE JOÃO DIAS E TÉRMINO SOB A PONTE DO MORUMBI (SETOR 301 - QUADRAS 20 E 54). PARA O LOCAL CONSTA O PL. 666/95.

Helôisa
Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.963

06/05/2003
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

09 MAI 2003
RECEBIDO HOJE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ nº 26022
Em 01/01/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16-1111/2003

Folha nº 26 do
Processo nº 622/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0622/2002

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha a Marginal Esquerda do Rio Pinheiros, sentido bairro-centro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 622/02

Denomina Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, logradouro público com início sob a Ponte João Dias e término sob a Ponte do Morumbi, e dá outras providências.

pl0622-02

17 - RELCOM
17-1325/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º Fica denominado Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha o logradouro público com início sob a Ponte João Dias e término sob a Ponte do Morumbi (Setor 301 – Quadras 20 e 54).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Paes
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27.8.03

H.

[Handwritten signatures and marks]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 01 / 9 / 03

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/09/03 às 18:00 h

A
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR *Jose Olimpio*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

05/09/2003
Jonilda
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data em anexo para informação documento, rubricado sob

folha n.º 28-108/10 103

A2
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1384/2003

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 622/02**

Visa o presente Projeto de Lei nº 622/02, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denominar Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, o trecho inominado da avenida marginal do Rio Pinheiros, entre as pontes João Dias e Morumbi (Setor 301, Quadras 20 e 54), no Distrito de Vila Andrade.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei, mas elaborou substitutivo para contemplar a descrição sugerida pelo Executivo.

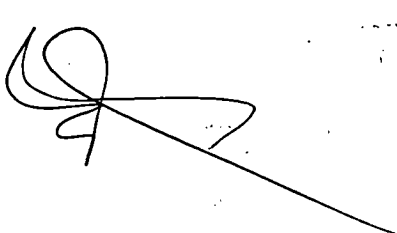
De acordo com as informações fornecidas pelo Executivo o trecho que se pretende denominar é oficial, sem denominação, e o nome proposto não constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura no mérito de sua competência, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

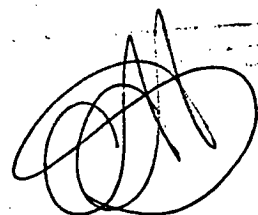
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/09/03.


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador José Olímpio
Relator

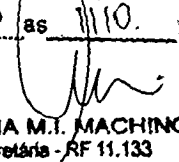




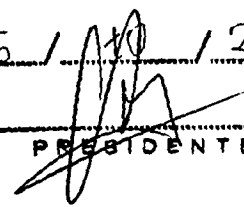
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 09/10/03


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 15/003 as 1110 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR EDIVALDO ESTINA
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16/10/2003


PRESIDENTE


CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Data: 29 de 02/03/04 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0043/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 622/02

Tendo por autor o nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, a propositura em análise visa a dar o nome de Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha à avenida marginal esquerda do rio Pinheiros, entre a Ponte João Dias e a Ponte do Morumbi.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta descrição do logradouro a ser denominado. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida na conformidade do substitutivo retro mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a uma personalidade destacada, quando em vida, por sua atuação na área desportiva, em especial nas modalidades olímpicas.

Com efeito, sua dedicação ao esporte brasileiro, quer como atleta quer como dirigente, faz do Major Sylvio Padilha realmente digno de receber esta homenagem que o ilustre Autor, em tão boa hora, resolveu lhe prestar. Essa dedicação, aliada a uma conduta sempre reta e determinada, valeram-lhe o reconhecimento de seus admiradores em todo o país, que hoje consideram extremamente justa a homenagem.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/03/04

A
MÓNICA R. A. PAIVA

Secret.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n 101 03/04 às 13 h 00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *maf*

Ao nobre Vereador

William Woo

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 29 de 03 de 2004

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 30

Em 15/04/04

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária



PUBLIQUE-SE EM

14, 04, 04

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0259/2004

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 622/2002**

Folha nº 30⁷ do
Processo nº 622/02
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha a Marginal Esquerda do Rio Pinheiros, sentido bairro-centro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça acolheu em substitutivo sugestão do Executivo para outra descrição para o logradouro, que indica seu início sob a Ponte João Dias e o término sob a Ponte do Morumbi.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/04/04

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria
 Deliberação Pelas Comissões
 Pareceres (fs. 26, 27, 28, 29 e 30
 publicados no DOM de 24 / 04 / 2004
 página(s) 182, coluna 1 e 2
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 Conferido: *[assinatura]*

A

SGP- 23

Para as devidas Providências.

28/04/04

[assinatura]
 MARILIA DE OLIVEIRA SOUSA
 Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 28/04/04

[assinatura]

AS 13:10 h.

Sr. Orlando,
 Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.
 Em, 20.05.2004.

[assinatura]
 Zuzi Assato
 Supervisor - Substituto

Sr. Supervisor,
 Providenciado conforme determinado por V.Sa.
 Em, 20.05.2004.

[assinatura]
 ORLANDO KOCI MENDES
 Agente de Apoio Legislativo

SEGUE *[assinatura]* juntado *[assinatura]* nesta data
 documento *[assinatura]* e papel de informação
 rubricado *[assinatura]* sob folha nº 31/35

Em 03/06/04
 ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	31	do proc.
nº	01.622	de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agência do Apoio Legislativo		

São Paulo, 26 de maio de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1714/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 622/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha o logradouro público com início sob a Ponte João Dias e término sob a Ponte do Morumbi, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ZA/okm



23 - OF-SGP23
23- 1714/2004

Folha nº.....32.....do proc.
nº 01.622 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 26 e 27 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 622/02). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha o logradouro público com início sob a Ponte João Dias e término sob a Ponte do Morumbi, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha o logradouro público com início sob a ponte João Dias e término sob a Ponte do Morumbi (Setor 301 – Quadras 20 e 54). Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **ORLANDO KOCI MENDES**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,  **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 20 de maio 2004.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **ZUZASSATO**, Supervisor Substituto. Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


ZA/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....53.....do proc.
nº 01.622 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13839 DE 02 DE Junho DE 2004

Denomina Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha o logradouro público com início sob a Ponte João Dias e término sob a Ponte do Morumbi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha o logradouro público com início sob a ponte João Dias e término sob a Ponte do Morumbi (Setor 301 – Quadras 20 e 54).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de maio de 2004.

O Presidente,

7
ZA/okm



Folha nº	34	do proc.
nº	01.622	de 02
OSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agência de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1714, de 26/05/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 622/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. (de acordo com o inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL
28/05/04
JASSIO RODRIGUES OLIVEIRA SILVA
Assistente Técnico II
SGM-ATL III
RF: 631.660.6.90



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 35 ✓

do processo nº

01-622

de 20

02

03/06/04

(a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.839, DE 2 DE JUNHO DE 2004

(Projeto de Lei nº 622/02, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha o logradouro público com início sob a Ponte João Dias e término sob a Ponte do Morumbi, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha o logradouro público com início sob a Ponte João Dias e término sob a Ponte do Morumbi (Setor 301 - Quadras 20 e 54).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de junho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de junho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 06 / 20 04

página 01 coluna 1ª

Conferido:

À Sra. Supervisora,
SGP-33

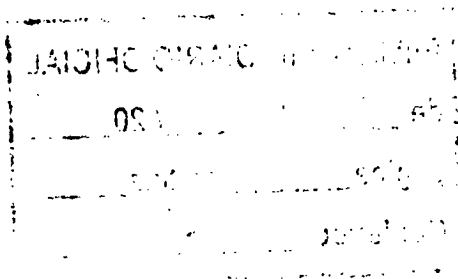
Para arquivar.
Em, 03.06.2004.

no anexo
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 35 fls.
Arquivado em 03.06.2004
O Func.º [assinatura]

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em
(a)